Projeto de Lei do Senado n° 6, de 1986

Autoria: Senador Amaral Furlan (/)

Iniciativa:

Ementa:

DETERMINA QUE A ATIVIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM OPERAÇÃO NO PAIS PASSA A CONSTITUIR MONOPLIO PUBLICO.

Assunto: -

Data de Leitura: 05/03/1986

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 05/12/1987 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CE) COMISSÃO DE ECONOMIA

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

05/12/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REGIMENTO INTERNO. (PROCESSO ARQUIVADO EM 15 06 1988).

02/04/1986 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN FABIO LUCENA.

05/03/1985 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CE E CF. DCN2 06 03 PAG 0102.

05/03/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

Projeto de Lei do Senado n° 6, de 1986

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 6/1986

Data: 05/03/1986

Autor: Senador Amaral Furlan (/)

Local: null

Descrição/Ementa: DETERMINA QUE A ATIVIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM OPERAÇÃO NO PAIS PASSA A CONSTITUIR MONOPLIO PUBLICO.